



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 63, de 10 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 203.979,98, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 203.979,98 (duzentos e três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (187)	R\$
30.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2042 – Conservação de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (241)	R\$
30.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2046 Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (117)	R\$
2.070,00	
13.392.0006.2018 Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (134)	R\$
1.288,00	
13.813.0006.1013 – Praça Municipal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1178)	R\$
40.621,98	
04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 365. 0005. 2040 Manutenção Fundeb - Educação Infantil - 70%	
3.1.9.0.11 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (111)	R\$ 100.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$
203.979,98	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (225)	R\$
30.000,00	

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30 – Material de Consumo (233)	R\$
30.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
27.812.0006.2022 Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (115)	R\$
10.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (116)	R\$
12.342,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (98)	R\$
21.637,98	
Excesso de Arrecadação	R\$100.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
203.979,98	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 63/2024

Forquethina, 10 de dezembro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 203.979,98, no orçamento de 2024.

O valor R\$ 30.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras Desenvolvimento Urbano e Rural é um remanejamento dentro do próprio orçamento da secretaria para ser utilizado no pagamento de peças para as máquinas e combustível para o restante do ano.

Já na Secretaria da Secretaria da Agricultura também estamos suplementando o valor de R\$ 30.000,00 para a mesma finalidade, ou seja, também é um ajuste no orçamento da secretaria para combustível e peças, pois estamos chegando ao final do ano, desta forma, é normal a sobra de recursos em algumas dotações enquanto que em outras o saldo é insuficiente para fechar o exercício financeiro.

Ainda na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto estamos ajustando o orçamento no valor de R\$ 2.070,00 que serão utilizados no pagamento de serviços de eletricidade prestados por empresa terceirizada na Praça Júlio Redecker, o valor de R\$ 1.288,00 cobrirá também despesas com serviços de eletricidade, mas estas no Parque de Exposições Christoph Bauer. Já o montante de R\$ 40.621,98 servirá para pagamento de aditivo no contrato para finalização desta etapa de construção da nova praça no Loteamento Troller. Ainda na educação a suplementação no valor de R\$ 100.000,00 será para pagamento do décimo terceiro salário e a folha de dezembro com recurso do Fundeb na educação infantil.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS